

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 285/2025

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

PARA QUE O PODER PÚBLICO PROCEDA COM O TRABALHO DE DESCUPINIZAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NA 22 DE AGOSTO – BEM COMO REMOÇÃO/TRATAMENTO DA ARVORE INFESTADA DE CUPINS REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO - CENTRO, LINHARES ES (SECRETARIA DE CULTURA)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



Justificativa

Veio ao conhecimento do nobre Edil, inúmeros pedidos sobre o estado atual do prédio da Biblioteca Municipal, pois segundo a própria comunidade se encontra abandonado. Mediante a esta situação os munícipes usuários do local provocaram o **PODER LEGISLATIVO** na pessoa do vereador em questão, onde solicita ao **PODER PÚBLICO** que atenda a **PARA QUE O PODER PÚBLICO PROCEDA COM O TRABALHO DE DESCUPINIZAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NA 22 DE AGOSTO – BEM COMO REMOÇÃO/TRATAMENTO DA ARVORE INFESTADA DE CUPINS, CENTRO, LINHARES ES (SECRETARIA DE CULTURA)**. Por se tratar de uma extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO** atenderá ao pedido apresentado.

A Comunidade que utiliza deste equipamento público informou que este local, sempre foi frequentado por toda Comunidade para o lazer (leitura) e estudos de muitos alunos .e também para integração de todos moradores/estudantes. Os moradores ressaltam a necessidade da **REVITALIZAÇÃO** deste **EQUIPAMENTO PÚBLICO**. E necessário que também haja uma atenção especial na parte de descupinização do predio e conforme fotos apensadas pode se observar que tem uma árvore totalmente tomada pelos cupins e precisa que seja tomada alguma providência

Venho, por meio deste, encaminhar a presente indicação com o objetivo de solicitar a realização de

REPAROS URGENTES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, mais especificamente no sistema de climatização (ar condicionado) e no teto da referida instituição. A biblioteca desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, educação e lazer da população local, sendo essencial que suas condições de funcionamento sejam adequadas para garantir conforto e acesso pleno aos seus serviços.

- 1. Ar condicionado:** O sistema de climatização atual encontra-se em condições inadequadas, comprometendo o ambiente de leitura e estudo. Em períodos de calor intenso, a falta de um clima agradável pode desestimular o uso do espaço e prejudicar a experiência dos frequentadores.



- 2. Teto:** O teto da biblioteca apresenta sinais de desgaste e deterioração, com infiltrações e problemas estruturais que comprometem a integridade do prédio. Esses problemas não só afetam o conforto dos usuários, mas também oferecem riscos à segurança de todos.

A presente indicação visa atender às demandas da comunidade local e assegurar melhores condições de estudo e segurança para os usuários.

Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE CULTURA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 07/03/2025 09:41

Checksum: **A1555DC13332749B323C19B602FFC78A8148EE7ABA2A9700D5D7D617010B8E65**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003400310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.